



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE RORAINÓPOLIS

Processo nº 0800476-18.2018.8.23.0047

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Magistrado(a),

Trata-se execução de pena em face de **EMERSON BARBOSA DA SILVA**, condenado a uma pena privativa de liberdade de 02 anos 10 meses e 20 dias, a qual restou substituída por duas restritivas de direitos e, conforme leciona o artigo 44, §2º, do Código Penal, fixadas da seguinte forma: I. Proibição de frequentar bares e lugares congêneres. II. Prestação de serviços à comunidade (EP. 1.16).

Conforme decisão deste juízo, deferiu-se o pedido de conversão de pena restritiva de direitos em pagamento de prestação pecuniária, cabendo ao condenado pagar a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em até dez parcelas iguais e sucessivas.

Em atenção aos comprovantes acostados através dos EPs. 102.1, 104.2, 105.2, 112.2, 113.2, 114.2, 118.3, 118.5, 126.3 e 126.5.

Ante o exposto, diante do cumprimento integral da pena imposta, requer seja decretada a extinção da punibilidade de **EMERSON BARBOSA DA SILVA**.

Rorainópolis/RR, data constante no sistema.

RENATA BORICI NARDI
Promotora de Justiça



Assinado eletronicamente por RENATA BORICI NARDI em 16/11/2023 as 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

A autenticidade pode ser conferida em www.mprp.mp.br/consulta Nº Processo (MP) 000683-047/2021

